### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

**PORTARIA Nº: 336/2023** 

## JONAS HENRIQUE RODRIGUES,

Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Designar os servidores: **MARCELO ADRIANO VILAS BOAS**, Coordenador de Contratos e Convênios; **ADRIANA MACIEL ROCHA**, Agente Administrativo; **ATHILA DE SOUZA MARTINS GOMES**, Agente Administrativo; sob a, presidência do primeiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil OSC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES, mediante celebração de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento durante o ano de 2023, em cumprimento com as obrigações da Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015).
- **Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- **Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de março de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

# JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração Interino

## TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

# WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR

Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão